



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 101853/2022 – FLY nº 0333.0001423/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 18/2022**, tipo menor preço, regime de execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO TELHADO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AV. IVINHEMA Nº 2042 conforme Solicitação nº 1055/2022 e C.I. 122/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e condições previstas no edital, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **21/12/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina – MS, 05 de dezembro de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Membro da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 109054/2022 – FLY nº 0333.0008624/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 42/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "tipo empreitada por preço global". Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CINCO PONTOS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NAS AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, ESQUINA COM A AV. PAULO PRATA, AO LADO DA UFMS, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA, ESQUINA COM A RUA FLORÊNCIO DE MATTOS, QD.: 508, LOTE: 06, BAIRRO CAMPO VERDE; RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTT, QD.: 446, CENTRO COMERCIAL POPULAR DE NOVA ANDRADINA, EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO DÉCIO AZEVEDO DE MATOS; RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA, QD.: 91, NA ENTRADA DO CONDOMÍNIO BOM MENINO; MS- 473, SAÍDA PARA TAQUARUSSU, DE FRENTE PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, conforme Solicitação nº 1875/2022 e CI nº 185/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **22/12/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 05 de dezembro de 2022.

**Welinton Bachega Brito**  
Setor de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DO TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32,§ 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Sr.º **HERNANDES ORTIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.527.356-0 SSP/PR e CPF nº 800.565.801-00, com domicílio na chácara Santa Maria, S/N- Rural, Distrito Amandina, município de Ivinhema- MS., torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO IVINHEMA LTDA.**

O presente termo autorizado através da LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021, **Anexo I, Emenda Impositiva nº 01/2021 do vereador "Alessandro Moreira Chaves" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Emenda Impositiva nº 01/2021 do vereador "Alessandro Moreira Chaves" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) remanejado da COOPERNOVA; Emenda Impositiva nº 06/2021 do vereador "Josenildo do Nascimento" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) agricultura familiar, totalizando no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) tendo como finalidade a aquisição de equipamentos, conforme projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Nova Andradina.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 36.000,00.**

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/01/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

**2.069- Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.**

**Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio**

**Cód. Reduzido: 207.**

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado..

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2022.

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

**HERNANDES ORTIZ**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo nº 108367/2022 - FLY 0333.0007937/2022**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **"ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA REGIÃO DE NOVA ANDRADINA – APINOVA"** a fim de se firmar o **Termo de Fomento**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Fomento**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para **"Aquisição de equipamentos Ar condicionado, balança industrial digital em aço inox até 300 Kg, arquivo com 04 gavetas em aço, bebedouro refrigerado de coluna"**.

4. **"ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA REGIÃO DE NOVA ANDRADINA – APINOVA"**, CNPJ: 15.905.193/0001-05, no valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – AUXÍLIOS.

5. **Proj./Ativ.:** 2.069 – 4.4.50.42.00.00.00.00.

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de janeiro de 2023.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 17

Unidade: 17.021

Função: 18.122.0012

Código Reduzido: 207

Nova Andradina – MS, 05 de dezembro de 2022.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### Processo nº 10/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEICULO, com cobertura completa de 24 horas por (01) um ano, para atender veículos Chevrolet/Trailblazer placa QAB4340, de acordo com a solicitação de Compra nº 1221948/2022 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 55 - 57 do referido processo.

#### 3. Favorecidas:

3.1 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 5.249,91 (dezesseis mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Código Reduzido:** 151.

5. **Condições de entrega:** EM ATE 15 DIAS.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 02 de dezembro de 2022.

**EMERSON NANTES MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão.  
Ordenador de Despesas.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO- ANDEFI, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à **LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021, alterado através da Lei nº 1.692, de 15 de julho de 2022** na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 105220/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** - O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a compra de equipamentos para atendimento fisioterapêutico, mesa, cadeiras, computadores e impressora, compra de produtos de limpeza e mangueira de jardim, manutenção de ares condicionados, documento do veículo, conforme projeto apresentado.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**Fonte de Recursos- Transferência do Recurso Próprio**

**Projeto Atividade:**

**2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.**

**Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio**

**Cód. Reduzido: 109. R\$ 20.000,00**

**Elem. Despesa- 3.3.50.43.00.1-Subvenção Social.**

**Cód. Reduzido: 101. R\$ 10.000,00**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 31/12/2022 para a consecução de seu objeto.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022

Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2022

**José Gilberto Garcia**

Prefeito Municipal

Concedente

**Pedro Farias dos Santos.**

ANDEFI

Convenente

**Delma Prado Cavalcante.**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Concedente

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>TOMADA DE PREÇO</b> Nr.: 35/2022
	<b>Processo Adm.:</b> 107108/2022 <b>Data do Processo:</b> 27/09/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 107108/2022  
b) **Nr. Licitação:** 35/2022 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de Preço  
d) **Data de Homologação:** 28/11/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina-MS.

Participante: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO QUARTEL CORPO DE BOMBEIRO	1,000	UN	912.543,60	912.543,60
<b>Total do Participante:</b>					<b>912.543,60</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>912.543,60</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Público	04.005.15.451.3000.2005.4.4.90.51.00	R\$ 284.841,74
Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Público	04.005.15.451.3000.2005.4.4.90.51.00	R\$ 697.371,14

Nova Andradina, 28/11/2022

-----  
JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, de outro lado o LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à **LOA- Lei nº 1.665, de 23 de dezembro de 2021, alterado através da Lei nº 1.692, de 15 de julho de 2022** na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 106216/2022.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a aquisição e instalação de câmeras de segurança, monitoramento e vigilância, conforme projeto apresentado.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**Fonte de Recursos- Transferência do Recurso Próprio**

**Projeto Atividade:**

**2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.**

**Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio**

**Cód. Reduzido: 109.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 31/01/2023 para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina/MS, 30 de novembro de 2022

**José Gilberto Garcia**

Prefeito Municipal

Concedente

**José dos Santos Correia.**

Lar Sagrado Coração de Jesus.

Convenente

**Delma Prado Cavalcante.**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Concedente



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018 AO CONTRATO Nº 009/2007.

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **JOSÉ NELSON BATISTA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 018 ao Contrato nº 009/2007.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula quinta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$2.665,21 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 2.857,13 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**. Além disso, visa prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2023 até 31/12/2023 (12 meses)**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente - SCFV, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel no Distrito de Nova Casa Verde-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2022.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social  
Locatário

**JOSÉ NELSON BATISTA**  
Locador

### DECRETO Nº. 3101, de 05 de Dezembro de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 17/CMDC/2022, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente **Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin** para substituir a Aline Oliveira Diniz durante o período de atestado médico, conforme constante do processo n. 81.278/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, no período de 11 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022 a Conselheira Tutelar Suplente **Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin** para substituir a Conselheira Tutelar Titular Aline Oliveira Diniz durante o período consignado na inspeção médica que atestou a incapacidade para o trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 833, de 1º de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuarem nas funções de Profissional de Saúde Pública, **Psiquiatra e Clínico Geral**, com lotação no CAPS, (Centro de Atenção Psicossocial), na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público **Processo nº 109763/2022.**

#### Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marena.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 834, de 02 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI**, Matrícula 7856, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotada na Gestão da Secretaria de Infraestrutura, **Auxílio-doença**, no período de 17/11/2022 à 07/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 835, de 02 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **ERIKA DAYANE DE MELO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **ERIKA DAYANE DE MELO**, Matrícula 4504, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 12/11/2022 à 09/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 836, de 02 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CLAUDENICE DA SILVA TOMAELLO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **CLAUDENICE DA SILVA TOMAELLO**, Matrícula 5086, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria de Planejamento, **Auxílio-doença**, no período de 10/11/2022 à 09/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 837, de 02 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 22.540/2014;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fl. 200, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de dezembro 2022, a servidora **MARIA REGINA ZAQUI**, matrícula 3.683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 838, de 02 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, a partir 05 de dezembro de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2933, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 110418/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 05 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 841, de 05 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gisele da Silva Akutsu** para desempenhar a função gratificada de **Encarregado de Equipe I**, Símbolo DAÍ -304.1, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 109.707/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 842, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Especial para levantamento dos produtos e materiais existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fundos vinculados citado no procedimento administrativo nº 108.328/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, o prazo de mais 30 (trinta) dias, para a Comissão Especial instituída pela Portaria 521, de 1º de agosto de 2022, concluir os trabalhos e encaminhar os relatórios acerca do levantamento dos produtos e materiais existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fundos vinculados, conforme solicitado nos autos 110.683/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 17/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Técnico de Enfermagem – ESF e Vacinador**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatas para exercer a função de Técnico de Enfermagem – ESF e Técnico de Enfermagem - Vacinador, na Secretaria Municipal de Saúde e Casa Verde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2022, conforme abaixo:

**Técnico de Enfermagem – ESF - SEDE**

NOME	RG	CLASSIF.
Gabriel Henrique Casu Cordeiro	2602882-4 SSP/MT	1º lugar
Leonardo Barreto Luiz	2.454.316 SSP/MS	2º lugar
Maria Jose Almeida da Fonseca	21.644.338-6 SSP/SP	3º lugar
Andreia parecida Cilirio da Silva	001.148.429 SSP/MS	4º lugar
Cristiane de Souza Guimarães	1.214.768 SSP/MS	5º lugar
Ana Cristina Lima	000.885.959 SSP/MS	6º lugar
Elaine Vieira de Oliveira	1.124.727 SSP/MS	7º lugar
Vania da Silva de Oliveira	001.429.966 SSP/MS	8º lugar
Jessica Gonçalves Ribeiro	41.009.169-8 SSP/SP	9º lugar
Karla Andressa Lima Pereira	1.861.040 SSP/MS	10º lugar
Vanderleia Rodrigues Lima Analdi	1.370.956 SSP/MS	11º lugar
Ana Paula de Melo	001.046.128 SSP/MS	12º lugar
Janine Rodrigues Vais Moraes	1.619520 SSP/MS	13º lugar
Mirian da Cruz Evangelista	337.549 SSP/MS	14º lugar
Elizabeth da Silva	529.693 SSP/MS	15º lugar
Julia Rodrigues Flores	001.630.268	16º lugar
Catia Pimenta Bressan	765.673 SSP/SP	17º lugar
Edonice Neves dos Santos	5739066 SSP/PE	18º lugar
Andressa dos Santos Cardoso	144.4945 SSP/MS	19º lugar
Fernanda Matias de Mendonça	001.703.974 SSP/MS	20º lugar
Suelen Pereira da Silva	43.731.304-9 SSP/MS	21º lugar
Elivania Aparecida Pereira	001.512.387 SSP/MS	22º lugar
Marcela Aparecida dos Santos Oliveira	1.518.375 SSP/MS	23º lugar
Cristina da Silva Barbosa	001.722.087 SSP/MS	24º lugar
Juliana Aparecida Caceres Tavares	001.964.960 SSP/MS	25º lugar
Jussara Marangoni Farias	1.769.310 SSP/MS	26º lugar
Keitt Fernanda da Silva Teixeira	1.902.983 SSP/	27º lugar
Guadalupe de Jesus Correia	2.218.289 SSP/MS	28º lugar
Carla Vitória Fermino Valdez	2.491.149-6	29º lugar
Suelen Alves Costa	001.671.329 SSP/MS	30º lugar
Caroline Ribeiro Diniz	2.040.480 SSP/MS	31º lugar
Elayne Leandro Lobaski	1.280.602 SSP/MS	32º lugar
Maria Eloiza Santana Schmitt	2.305.423 SUJE/SP	33º lugar
Regina de Souza	1.430.935 SSP/MS	34º lugar
Ana Lucia Brito da Silva Paula	1.727.024 SSP/MS	35º lugar
Laiza Myele Silva de Jesus	2.126.557 SEJUSP/MS	36º lugar
Danieli dos Santos Teixeira	2.229.492 SSP/MS	37º lugar
Karine Rosa Martins	2.311.063 SSP/MS	38º lugar
Graciele Ferreira da Silva	1.444.906 SSP/	39º lugar
Grácia de Aquino dos Santos	2.573.408 SSP/PR	40º lugar
Diolinda dos Santos Neta de Souza	918.609 SSP/MS	Desclassificado
Valdelice Rodrigues Veiga	1.355.962 SSP/MS	Desclassificado
Gleydson Mychael Rodrigues Feliciano	2.648.625 SSP/MS	Desclassificado
Valeria Rodrigues Veiga	001.201.279 SSP/MS	Desclassificado



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Técnico de Enfermagem – Vacinador - SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Michely Torres de Araújo Martinucci	1.860.459 SSP/MS	1º lugar
Gabriel Henrique Casu Cordeiro	2.602.882-4 SSP/MT	2º lugar
Roseane Gomes da Silva	001.711.925 SSP/MS	3º lugar
Rosângela Ferreira Aguiar	780.064 SSP/MS	4º lugar
Joscelma Pereira Lins	2.081.598 SSP/PB	5º lugar
Susana Rodrigues	000.942.231SEJUSP/MS	6º lugar
Vanessa Pereira Bezerra da Silva	000.130.189-5 SSP/MS	7º lugar
Keitt Fernanda da Silva Teixeira	1.902.983 SSP/MS	8º lugar
Guadalupe de Jesus Correia	2.218.289 SSP/MS	9º lugar
Suelen Alves Costa	001.671.329 SSP/MS	10º lugar
Márcia Regina Caldeira Leite Gonçalves	101.958.3 SSP/MS	11º lugar
Graciele Ferreira da Silva	1.444.906 SSP/MS	12º lugar

Nova Andradina, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Silvia Aparecida Corneto

Simone Aparecida Marega

### Técnico de Enfermagem – ESF- Casa Verde

NOME	RG	CLASSIF.
Jaqueline Rodrigues de Carvalho	001.372.367 SSP/MS	1º lugar
Márcia Regina Caldeira Leite Gonçalves	1.019.583 SSP/MS	2º lugar
Caroline Ribeiro Diniz	2.040.480 SSP/MS	3º lugar
Jaqueline Valentim do Rosário Gubert	1.726.866 SSP/MS	4º lugar

0

### Técnico de Enfermagem – Vacinador – CASA VERDE

NOME	RG	CLASSIF.
Maria Aparecida Papov	000.925-76 SSP/MS	1º lugar
Claudiane Aparecida Moreira da Silva	1.332.884 SSP/MS	2º lugar
Jaqueline Valentim do Rosário Gubert	1.726.866 SSP/MS	3º lugar

Nova Andradina, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Silvia Aparecida Corneto

Simone Aparecida Marega

### EDITAL Nº 18/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretária Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médicos (a) **Psiquiatra e Clínico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro de Apoio Psicossocial.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médicos (a) **Psiquiatra e Clínico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro de Apoio Psicossocial.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista - Psiquiatra	- Formação Superior Medicina com especialização médica na área de Psiquiatria. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

#### 3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico Clínico Geral
Número de vagas	01 – Clínico Geral
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Remuneração	R\$ 8.964,70
Atribuições	Atuar, prestando assistência médica no CAPS; elaborar, executar e avaliar planos e programas em saúde mental; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde mental; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

serviço; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita, colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento ao profissionais de saúde; atender pacientes com transtornos mentais em todas as faixas etárias, executar outras tarefas inerentes ao cargo.

<b>Cargo</b>	Médicos (a) especializado em Psiquiatria
<b>Número de vagas</b>	01- Psiquiatra
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais*
<b>Remuneração</b>	R\$ 8.964,70
<b>Atribuições</b>	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica no CAPS; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à saúde mental, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento individual; participar de programas voltados para a saúde pública; elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento (se necessário), colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento aos profissionais de saúde; atender pacientes com transtornos mentais moderados, severos e persistentes em todas as faixas etárias e executar outras tarefas inerentes à função.

\*A função de Médico Psiquiatra e Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.466,28, mais produtividade de até 150%, sobre o salário base e insalubridade, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. Total bruto se cumprido a meta e de 8.964,70.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 5.3.4. comprovante de especialização na área;
- 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **05 a 09 de dezembro de 2022**, das 7:00 às 13:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Especialista (**Psiquiatria**), Médico (**Clínico Geral**).

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência médica, mestrado ou doutorado na área.	05 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 12 de dezembro de 2022, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 12 de dezembro de 2022, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de novembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A FUNÇÃO DE ( ) MÉDICO PSQUIATRA  
( ) CLÍNICO GERAL**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DIA MÊS ANO	M F NÚMERO ORG. EXP. DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF	NÚMERO PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)	
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	TELEFONES PARA CONTATO
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
EM, ____/____/2022	ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO: MÉDICO ESF
NOME DO CANDIDATO:

**ANEXO III DO EDITAL Nº 18/2022  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE  
MÉDICO PSQUIATRA**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 PONTOS	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência médica, mestrado ou doutorado na área;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2022  
CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: <b>MÉDICO PSQUIATRA</b>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIARIAS), COM PRAZO DE ENTREGA DE 02 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMFIN, SEMEC E SEMCIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME, sob CNPJ nº 01.028.822/0001-43, HOTEL TROPICAL LTDA, sob CNPJ nº 09.565.865/0001-70, Vigência: 06/09/2022 à 06/09/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2022.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 197/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 COMUM, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Tendo como FORNECEDOR: **SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, sob CNPJ nº 37.189.304/0001-59. Vigência: 24/02/2022 à 24/02/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2022.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1380/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1380/2022** no **Valor de R\$: 9.830,00, DO PROCESSO Nº: 104250/2022**, celebrado com a Empresa: **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº: 24.658.825/0001-66.**

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Dezembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário. Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE RP Nº 97/2021, celebrado com o Fornecedor: **PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GINELL**

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 139/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da Nota de Empenho Nº 139/2022, celebrado com a Empresa **PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 546/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da Nota de Empenho Nº 546/2022, celebrado com a Empresa **PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA.**

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 063/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 063/2022**, no **VALOR de R\$: 4.975,00**, do **PROCESSO nº: 103877/2022**, celebrado com a Empresa (as): **VIANA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 06.134.149/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Dezembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2666/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2666/2020**, no **Valor de R\$: 7.758,75**, do **Processo nº: 88112/2020**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2494/2022

Data do Empenho: 02/12/2022

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 5.430.060,47
Valor Dotação Atualizada:	5.573.644,34	Valor do empenho: 5.249,91
Total (A):	5.573.644,34	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 5.435.310,38
		Total (A - B): 138.333,96

Credor:	PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	Telefone:	
CPF/CNPJ:	61.198.164/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES 123 -	Cidade:	São Paulo
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação: contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULO, com cobertura completa de 24 horas por (01) um ano, para atender veículos Chevrolet/Traillazer placa QAB4340, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.249,91

Fundamento legal: Número Licitação: 108611/2022  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 10/2022 Data: 02/12/2022  
Número Contrato: Data: 02/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 02/12/2022

EMERSON NANTES DE MATOS  
Assinatura do Proponente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2497/2022

Data do Empenho: 05/12/2022

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	68.584,70
Valor Dotação Atualizada:	124.200,80	Valor do empenho:	38.995,00
Total (A):	124.200,80	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	107.579,70
		Total (A - B):	16.621,10

Credor:	EMERSON CHARLES JONSSON	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	15.147.193/0001-85				
Endereço:	-	Cidade:		UF:	
Banco:	-	Conta:			
Agência:	--	Tipo da Conta:			

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE.

Clausulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelada)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 32/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 64/2022 e ATA de Registro de Preço nº 32/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 38.995,00

Fundamento legal: Número Licitação: 64/2022  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 103706/2022 Data: 20/04/2022  
Número Contrato: Data: 13/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 05/12/2022

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

SUS Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 05 de dezembro de 2022, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 064/2022, de 21 de julho de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 120/2022, Processo nº 168/2022. Objeto: Aquisição de cateter eletrodos bipolar para marcapasso temporário para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Cintia Rodrigues de Almeida**  
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Jéssica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL  
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANO 2022

## RESOLUÇÃO Nº.11 de 02 de Dezembro de 2022

**Súmula:** "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Nova Andradina/MS 2022 para o exercício de 2023".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 30 de novembro de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS - Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2023.

**Parágrafo Único:** Este documento deverá ser anexado ao Plano de Ação para cofinanciamento do governo federal Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2023, como instrumento de comprovação e de Parecer Favorável.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 02 de dezembro de 2022.

Fabiana Barbosa dos Santos  
Presidente do CMAS

#### I. DADOS CADASTRAIS

##### 1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nível de Gestão: Gestão Plena  
Porte: PEQUENO II  
CGC/CNPJ: 03.173.317/0001-18  
Cidade: NOVA ANDRADINA  
UF: MS  
Endereço: AVENIDA Antonio Joaquim de Moura Andrade 541  
CEP: 79750-000  
Telefone: 67-3441-1251  
Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Prefeito: JOSE GILBERTO GARCIA  
**1.1 Dados do Responsável**

##### 2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
CGC/CNPJ: 03.173.317/0001-18  
Cidade: NOVA ANDRADINA  
UF: MS  
Endereço: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 541  
CEP: 79750-000  
Telefone: 67-3441-1251  
Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Gestor: DELMA PRADO CAVALCANTE  
**2.1 Dados do Gestor**

##### 3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.848.093/0001-13  
Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Vínculo Institucional: Gabinete do Prefeito/Governador  
Telefone: 67-3441-1251  
Ato de Criação: LEI  
Número Ato: 48  
Data Assinatura: 18/12/1995  
Data Publicação: 18/12/1995

##### 4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Cidade: NOVA ANDRADINA  
UF: MS  
Endereço: RUA JOÃO TEODORO BRAGA 915  
CEP: 79750-000



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Telefone: 67-3441-1250

FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS CAMILO

### 4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

### 4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
712.005.761-87	Aleone A. Cavalcante	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	17/12/2021	16/12/2022
045.936.141-47	Bianca da Silva Pereira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	17/12/2021	16/12/2022
813.654.201-59	Carla Fernanda Sampaio	CONSELHEIRO(A) TITULAR	17/12/2021	16/12/2022
739.073.591-00	Cintia Knopp de Oliveira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	17/12/2021	16/12/2022
850.698.761-04	Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	11/01/2021	11/01/2023
018.271.341-51	Fabiana Barbosa dos Santos	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	01/01/2022	31/12/2023
043.281.791-36	Glesciane Francisca de Sousa Garcia	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	17/12/2021	16/12/2022
008.983.701-08	IZABEL ROCHA DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/03/2021	02/03/2023
041.419.691-09	Jessyka Mendes de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	17/12/2021	16/12/2022
878.419.241-00	Naïla Muhammad El Abed	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	17/12/2021	16/12/2022
067.612.431-30	Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/03/2021	02/03/2023
501.171.491-87	SOLANGE NATAL FERREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/03/2021	02/03/2023

### II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

#### 1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
<b>Bloco da Gestão</b>		
<b>IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil</b>		
Fator de operação do PAB - IGD-M		0,82
Taxa - Atualização Cadastral	0,89	1,00
Taxa - Frequência Escolar	0,84	0,71
Taxa - Agenda Saúde	1,00	0,57
<b>IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social</b>		
<b>IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social</b>		
ID CRAS Médio	1,00	
Execução Financeira	1,00	

#### Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

#### 2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>			
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>			

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	7.000	13.000
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	470	485
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	235	243
<b>Bloco da Proteção Social Especial</b>			
<b>Serviço de Acolhimento a Outros Públicos</b>			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		0
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		0
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	20	20
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		0
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI</b>			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50	190
<b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC</b>			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40	60
<b>Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias</b>			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	104	400
<b>Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes</b>			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	10	20
<b>Programas e Projetos</b>			
<b>Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV</b>			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos a ser aplicado	39	60
<b>Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho</b>			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	100	300
<b>Programa Primeira Infância no SUAS</b>			
Programa Criança Feliz	Indivíduos a ser beneficiados	150	150

### III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

#### 1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
-----------	---------	------------------



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
<b>Bloco da Gestão</b>		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil	Fator de operação do PAB - IGD-M	R\$ 11.147,70
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 2.668,00
<b>2. SERVIÇOS</b>		
Serviço	Piso	Valor Financeiro
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 16.800,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 23.500,00
<b>Bloco da Proteção Social Especial</b>		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 1.460,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 9.800,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 4.400,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 4.149,88
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 5.000,00
<b>Programas e Projetos</b>		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 1.560,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	Acessuas Trabalho	R\$ 20.339,51
Acessuas Trabalho	Programa Criança Feliz	R\$ 135.000,00
<b>IV. RESUMO EXECUTIVO</b>		
Item	Valor	
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 1.104.006,41	
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 54.000,00	
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 310.000,00	
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 1.468.006,41	
<b>V. DECLARAÇÃO</b>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.		R:10.222.10.135 X1:187.6.10.75 55475353115 202211070934 284450